LEI Nº 2.102/2019

Data: 08.08.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por redução de dotação R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, totalizando R$ 662.099,81 (seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145	112.099,81
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	145	50.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1266	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	145	99,81
1267	3449051000000000000 - Obras e instalações	145	160.000,00

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1270	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145	2.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.08.2019 edição nº 1817 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11630 de 09.08.2019 – página B 6 – caderno de publicações legais

Guaíra 09 / 08 / 19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito
p/ Taiha Afonso